

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CMDCA.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista do Tupim – Bahia.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal Lei Municipal nº 704, de 10 de abril de 2019;

Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando às recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, no dia **20 de dezembro de 2022, das 07:30hs às 17:00hs**, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Manoel Garrincha, 26, Centro - Boa Vista do Tupim – BA, 46850-000.

RUA MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, SALA DOS CONSELHOS, BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA,
cmdca.bvt@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA

Art. 2º – O Tema central será abordado em cinco eixos, sendo:

Eixo 1: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós ;pandemia;

Eixo 2: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo 3: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo 4: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

Eixo 5: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pan- demia de Covid-19.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Tupim - Bahia, em 30 de novembro de 2022.

Luciene De Jesus Bispo
Luciene De Jesus Bispo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RUA MANOEL VITORINO, SN, CENTRO, SALA DOS CONSELHOS, BOA VISTA DO TUPIM – BAHIA,
cmdca.bvt@gmail.com

2